



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 787, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador e Secretários Municipais Adjunto do Município de Lucrécia/RN para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 787/2024 de autoria do Vereador Rômulo Soares Vieira Liberato, Presidente da Casa Legislativa do município de Lucrécia/RN, e eu, Maria da Conceição Nascimento, Prefeita, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a legislatura de 2025/2028, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura de 2025/2028, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal de Secretário Municipal e Procurador para a legislatura de 2025/2028, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - O subsídio mensal de Secretário Municipal Adjunto para a legislatura de 2025/2028, será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 5º - O Vice-Prefeito, quando nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 6º - O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários, Procurador e Secretários Adjuntos gozarão férias anuais, de 30 (trinta) dias, acrescidas do terço constitucional.

Art. 7º - Fica assegurado ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários, Procurador e Secretários Adjuntos o recebimento da 13ª remuneração, no mês de dezembro, correspondente ao valor integral de um subsídio mensal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 8º- O Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários, Procurador e Secretários Adjuntos poderão fazer jus a revisão geral anual em seus subsídios, definido por Lei específica, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município de Lucrécia/RN

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput será concedida a partir do segundo ano do mandato.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta de dotações orçamentárias constante de orçamento próprio e decorrente das leis orçamentárias municipais, suplementadas, se necessário, a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 10- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 14 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2024.05.14 13:11:28 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento
CPF 970.648.404-30
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 787/2024** que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN PARA O MANDATO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 14 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2024.05.14 13:11:41 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento

Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178
E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/200 – LRF)**

1 – OBJETIVO:

O objeto do presente relatório da estimativa do impacto orçamentário, financeiro e fiscal é sobre a atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2025.

As despesas decorrentes da manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, e estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que para a atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município De Lucrécia/RN, para o exercício de 2025, só poderão ser feitas se houver autorização legal, dotação orçamentária e capacidade financeira.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, neste relatório de impacto orçamentário, financeiro e fiscal, evidenciará que atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO 2025 e na LOA 2025, e ainda está de acordo com o PPA vigente.

O impacto da despesa que está prevista com esta alteração, terá que está incluída na Lei Orçamentária Anual 2025, obedecendo à vinculação da fonte e destinação de recurso.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com pessoal ocorreram de acordo com as consignações na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025.

3 – IMPACTO NO ORÇAMENTO 2025:

No orçamento de 2025, a atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2025, serão concedidos ao Prefeito, Vice-Prefeito, 13 (treze) Secretários Municipais e 5 (cinco) Secretários Adjuntos, conforme ANEXO I, e deverão constar os créditos orçamentários na LOA 2025, para o aumento no subsídio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178
E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

A atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2025, terão um impacto tanto no financeiro, como no orçamentário, bem como na área fiscal.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício de 2025, que não tenham sido contemplados na LOA 2025, poderá ser feito o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 e desde que tenham de onde fazer a devida suplementação.

Em valores financeiros, a atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2025, terá um impacto mensal de aproximadamente **R\$ 41.293,00** (quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais), se comparado com o valor da folha mensal do Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município em fevereiro de 2024. Segue abaixo o detalhamento acima descrito:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E FISCAL ATUALIZAÇÃO SUBSÍDIOS EM 2025 - LUCRÉCIA	
Descrição	Previsão de aumento após a atualização do subsídio
Valor Mensal sobre a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos em 2025	30.600,00
13º salário (1/12 avos) sobre a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos em 2025	2.550,00
Valor mensal com INSS Patronal (22%) sobre a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos em 2025	7.293,00
1/3 de férias (1/12 avos) sobre a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos em 2025	850,00
Valor Total Mensal com INSS Patronal e 1/3 de Férias sobre a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos em 2025	41.293,00

É importante destacar que os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN estão sem reajuste desde 2016, por isto se faz necessário repor a perda da inflação destes últimos anos, além de atualizar o valor do subsídio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178
E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

A revisão geral anual dos subsídios ora proposta, é uma garantia constitucional, que tem por finalidade repor o poder aquisitivo dos agentes políticos.

Em se tratando do limite fiscal, com relação aos valores acima descritos, com a atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2025, o percentual da despesa com pessoal representará um aumento percentual de **2,06%**, assim a despesa com pessoal irá saltar de **32,25%** (percentual da despesa com pessoal apurado no 2º Semestre de 2023) para aproximadamente **34,31%** (percentual previsto que poderá ser atingido ao final do exercício de 2025, se levarmos em consideração apenas a atualização do subsídio, sem levar em considerações possíveis reajuste a outras categorias e outros aumentos na folha durante o exercício de 2024 e 2025).

Segue abaixo o demonstrativo que detalha os percentuais que irão aumentar em 2025:

PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, APÓS ATUALIZAÇÃO SUBSÍDIOS - LUCRÉCIA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL PREVISTA PARA 2025	24.000.000,00
Previsão do percentual do aumento com a despesa de pessoal, com a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos em 2025	2,06%
Percentual da despesa com pessoal até o 2º Semestre de 2023	32,25%
Previsão do percentual da despesa com pessoal para 2025, após a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos em 2025	34,31%

Para calcular a previsão da despesa com pessoal após a atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2025, foram levados em consideração uma estimativa da Receita Corrente Líquida – RCL de aproximadamente **R\$ 24.000.000,00** (vinte e quatro milhões de reais), valor este que foi previsto de acordo com o crescimento das receitas arrecadas dos últimos cinco anos do município de Lucrécia/RN. Por prudência foi estimado um crescimento de 5,34% do exercício de 2023 para 2024 e mantendo a média de 2024 para 2025.

Ressalta-se que a previsão da RCL poderá oscilar até o final de 2025 para mais ou para menos, assim não se pode afirmar com certeza a receita corrente líquida que irá ser arrecada em 2025, apenas é uma previsão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178
E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

4 – IMPACTO NO ORÇAMENTO 2026:

No orçamento de 2026, a atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2026, serão concedidos ao Prefeito, Vice-Prefeito, 13 (treze) Secretários Municipais e 5 (cinco) Secretários Adjuntos, conforme ANEXO I, e deverão constar os créditos orçamentários na LOA 2026, para o aumento no subsídio.

A atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2026, terão um impacto tanto no financeiro, como no orçamentário, bem como na área fiscal.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício de 2026, que não tenham sido contemplados na LOA 2026, poderá ser feito o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e desde que tenham de onde fazer a devida suplementação.

Se no exercício de 2025, seguir a tendência de crescimentos das receitas municipais que vem ocorrendo nos últimos exercícios, e desde que as despesas com pessoal têm um controle rigoroso, o município provavelmente poderá cumprir os limites da despesa com pessoal no exercício de 2024, no que diz respeito ao limite máximo do Art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – IMPACTO NO ORÇAMENTO 2027:

No orçamento de 2027, a atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2027, serão concedidos ao Prefeito, Vice-Prefeito, 13 (treze) Secretários Municipais e 5 (cinco) Secretários Adjuntos, conforme ANEXO I, e deverão constar os créditos orçamentários na LOA 2027, para o aumento no subsídio.

A atualização do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Lucrécia/RN, para o exercício de 2027, terão um impacto tanto no financeiro, como no orçamentário, bem como na área fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178
E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício de 2027, que não tenham sido contemplados na LOA 2027, poderá ser feito o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 e desde que tenham de onde fazer a devida suplementação.

Se no exercício de 2027, seguir a tendência de crescimentos das receitas municipais que vem ocorrendo nos últimos exercícios, e desde que as despesas com pessoal têm um controle rigoroso, o município provavelmente poderá cumprir os limites da despesa com pessoal no exercício de 2024, no que diz respeito ao limite máximo do Art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lucrécia/RN, 26 de ABRIL de 2024.

KYLSO N KENNEDY Assinado de forma digital
BANDEIRA:072908 por KYLSO N KENNEDY
82431 BANDEIRA:07290882431
Dados: 2024.04.26
11:17:15 -03'00'

Kylson Kennedy Bandeira
Contador Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178
E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

**ANEXO I - SUBSÍDIO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E
SECRETÁRIOS ADJUNTOS PARA 2025**

I – PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Nome do cargo	Símbolo	Quant.	Subsídio atual	Valor Subsídio para 2025
Prefeito	PREF	1	R\$ 14.000,00	R\$ 20.000,00
Vice-Prefeito	V-PREF	1	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00
Sub-total	-	2	R\$ 21.000,00	R\$ 30.000,00
II – SECRETARIAS MUNICIPAIS				
Nome do cargo	Símbolo	Quant.	Subsídio atual	Valor Subsídio para 2025
Gabinete Civil	GAB	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de infraestrutura	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Educação e Cultura	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Saúde	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Transporte	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Juventude, Turismo e Esporte	SEC	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Contadoria Geral do Município	COM	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Controlador Geral do Município	CGM	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Sub-total	-	13	R\$ 36.400,00	R\$ 52.000,00
III – SECRETARIAS ADJUNTAS				
Nome do cargo	Símbolo	Quant. Atual	Subsídio atual	Valor Subsídio para 2025
Secretário Adjunto	SAD	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	SAD	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	SAD	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	SAD	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	SAD	1	R\$ 2.800,00	R\$ 4.000,00
Sub-total	-	1	R\$ 14.000,00	R\$ 20.000,00
Total		16	R\$ 71.400,00	R\$ 102.000,00
Diferença a maior a partir de 2025				R\$ 30.600,00